Publicado no do TCE/AM, Edição nº	o Diário	Eletrônico
De	_/	/



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
 Fls №	

## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

## ACÓRDÃO № 1093/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

**1- Processo TCE nº 1821/2009 (03 volumes). Apenso:** Processo nº 3597/2008.

2- Assunto: Prestação de Contas Anual.

3- Órgão: Instituto Municipal de Transportes Urbanos - IMTU.

4- Exercício: 2008.

5- Responsáveis: Sr. Marcelo Ramos Rodrigues e o Sr. Waldir da Silva Frazão, Diretores-Presidentes respectivamente nos períodos entre janeiro a marco e abril a dezembro de 2008.

6- Unidade Técnica: DICAI/MA – Relatório Conclusivo nº. 06/2015 (fls. 421/429).

**7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3048/2015-MP-RMAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas

8- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

**EMENTA**: Prestação de Contas. Instituto Municipal de Transportes Urbanos - IMTU. Exercício de 2008.

Contas regulares.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, İ, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de julgar regular as Contas do Instituto Municipal de Transportes Urbanos - IMTU, referente ao exercício de 2008, sob responsabilidade do Sr. Marcelo Ramos Rodrigues e Sr. Waldir da Silva Frazão, ambos Diretores-presidentes e Ordenadores de Despesas, respectivamente nos períodos entre janeiro a março e abril a dezembro de 2008, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 2.423/96-TCE/AM.

- 10- Ata: 45ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 16 de dezembro de 2015.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- 13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR Conselheiro-Relator ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral